

EDITAL N°88, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°87, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL do Campus Pitanga, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1756323, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239, página 26, **RETIFICA o EDITAL N°87, de 06 de outubro de 2021**, sobre as condições para concessão de auxílio financeiro para custeio integral e/ou parcial de planos de acesso à internet, aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - IFPR, campus Pitanga, disponibilizados ao Programa de Inclusão Digital no Contexto da Pandemia de Covid-19 (Prodigi).

RETIFICAR

1. No item 8. Do Cronograma, procedimentos, **onde se lê:**

8. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrições e entrega dos documentos comprobatórios conforme item 5 deste edital	06 de outubro até às 12h do dia 14 de outubro de 2021.	Preenchimento do cadastro e solicitação por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição Google Forms disponível no link: https://forms.gle/StmJ7qGdrWkDYZMZ6
Análise documental	13h do dia 14 de outubro a 19 de outubro de 2021	Sepae analisará os documentos enviados

Resultado Preliminar	19 de outubro de 2021	Publicação de Edital no SEI
Recursos ao Resultado Preliminar	20 de outubro até às 12h do dia 21 de outubro de 2021	Envio do anexo III no e-mail: sepae.pitanga@ifpr.edu.br, sob-título "Recurso a Edital de Auxílio financeiro para custeio de planos de internet"
Resultado Final	22 de outubro de 2021	Publicação de Edital na página eletrônica do Campus
Prestação de contas pelo discente	02 dias após o pagamento da internet	Encaminhar o comprovante de pagamento do plano de internet, mensalmente, até o término do programa no e-mail: sepae.pitanga@ifpr.edu.br, sob-título "Comprovante de pagamento do plano de internet".

Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrições e entrega dos documentos comprobatórios conforme item 5 deste edital	06 de outubro até às 12h do dia 14 de outubro de 2021.	Preenchimento do cadastro e solicitação por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição Google Forms disponível no link: https://forms.gle/StmJ7qGdrWkDYZMZ6
Análise documental	13h do dia 14 de outubro a 19 de outubro de 2021	Sepae analisará os documentos enviados
Resultado Preliminar	19 de outubro de 2021	Publicação de Edital no SEI
Recursos ao Resultado Preliminar	20 de outubro até às 12h do dia 21 de outubro de 2021	Envio do anexo III no e-mail: sepae.pitanga@ifpr.edu.br, sob-título "Recurso a Edital de Auxílio financeiro para custeio de planos de internet"
Resultado Final	22 de outubro de 2021	Publicação de Edital na página eletrônica do Campus

2. Do item 11. Da Prestação de Contas ao item 13. Das Disposições Gerais, onde se lê:

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O/A discente contemplado com o auxílio deverá encaminhar os comprovantes de pagamento, os quais deverão estar em seu nome ou de seu/a representante legal por meio do e-mail sepae.pitanga@ifpr.edu.br sob-título “Comprovante de pagamento do plano de internet”, mensalmente, até o término do programa.

11.2 Em caso de não encaminhar os comprovantes de pagamento será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.

11.3 O(A) discente que não realizar a devolução dos valores recebidos por meio da GRU será inscrito(a) na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e ficará impedido de receber novos auxílios da Assistência Estudantil.

12. DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 O valor total do orçamento previsto para o Campus Pitanga é de R\$ 1.179,70 (mil e cento e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme consta no Anexo A do edital:

https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1468560&id_orgao_publicacao=0

12.2 Este programa tem vigência para o exercício 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

13.2 O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 Esgotado o recurso disponível para este edital o mesmo estará suspenso.

13.4 O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição

13.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão objetos de análise e avaliação da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), Direção Geral do campus Pitanga e Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus Pitanga.

Leia-se:

11. DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O valor total do orçamento previsto para o Campus Pitanga é de R\$ 1.179,70 (mil e cento e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme consta no Anexo A do edital:

https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1468560&id_orgao_publicacao=0

11.2 Este programa tem vigência para o exercício 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

12.2 O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3 Esgotado o recurso disponível para este edital o mesmo estará suspenso.

12.4 O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão objetos de análise e avaliação da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), Direção Geral do campus Pitanga e Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus Pitanga.

3. As demais disposições do Edital nº 87/2021 permanecem inalteradas.

Curitiba, 07 de outubro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 07/10/2021, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414850** e o código CRC **6A9369E5**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil